



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.653

Resolve sobre recurso de discente.

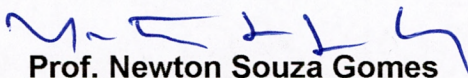
O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 238ª reunião ordinária, realizada em 06 de dezembro deste ano, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer do relator desta matéria,

RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto pelo aluno **Leandro de Carvalho Zanini**, por meio do requerimento nº 11.879/2004, contra decisão do Colegiado do Curso de Engenharia de Minas, que lhe indeferiu o pedido de concessão de quatro créditos por atividades acadêmicas.

Ouro Preto, em 06 de dezembro de 2004.


Prof. Newton Souza Gomes
Presidente em exercício

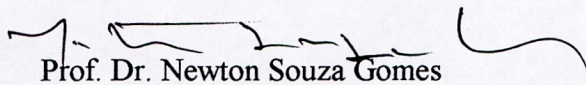
2653

PARECER

Segundo a Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia de Minas o pedido de concessão de quatro créditos apresentado pelo aluno contraria as normas internas do GEMIN, que estipulam em três o número máximo de créditos a serem obtidos por meio de atividades relacionadas a estágios.

Emitimos, portanto, o parecer de que seja indeferida a solicitação do aluno.

Ouro Preto, 01 de dezembro de 2004.



Prof. Dr. Newton Souza Gomes